

PROJETO DE LEI N° 4.033, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos VI e VII.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, indicadas nos anexos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades envolvidas ficam alteradas na forma dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1998.